

A omissão do governo federal na homologação das Terras Indígenas ameaça os povos indígenas no exercício de seus direitos universais

Programa de Monitoramento de Áreas Protegidas

Dezenove de abril está no calendário brasileiro como a data comemorativa do Dia do Índio. Ainda no mês de abril, o Acampamento Terra Livre (ATL) promove a maior mobilização dos povos indígenas no Brasil. Organizado pela Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (Apib), o ATL reúne todos os anos delegações de mais de 100 povos vindos de todas as regiões do país. Para lideranças indígenas, entidades e instituições que atuam na área, o mês é uma oportunidade para avançar na garantia dos direitos desses povos e alertar para os perigos das violações.

As terras tradicionalmente ocupadas pelos povos indígenas foram reconhecidas pela Constituição Federal de 1988 como sendo de posse permanente desses povos, classificado como direito originário, com direito ao usufruto exclusivo das riquezas naturais nelas existentes. Constitucionalmente, este é um direito inalienável, indisponível e imprescritível.

Atualmente, existem no Brasil 676 Terras Indígenas reconhecidas pela União como tradicionalmente ocupadas por povos indígenas (22,5% da Amazônia Legal), em diferentes fases do processo demarcatório, ocupadas por uma população de mais de 650 mil habitantes. A maior parte (67,8%) já foi homologada. O restante (32,2%) encontra-se em estágios anteriores do processo de reconhecimento definitivo da ocupação indígena, que são de responsabilidade do Ministério da Justiça e da Fundação Nacional do Índio (Funai). O estudo realizado pelo Instituto Socioambiental (ISA) levantou as Terras Indígenas (TIs) não homologadas no Brasil e a etapa no processo de demarcação que se encontram. A partir desta consulta, foi possível identificar o tempo que estas TIs aguardam a conclusão do processo, bem como as pressões e ameaças (projetos de infraestrutura, requerimentos minerários e registros de ocupação por não índios)¹ existentes nestes territórios.

Segundo dados do Sistema de Informações de Áreas Protegidas (Sisarp) do ISA, que consolida informações monitoradas diariamente há mais de 30 anos, 223 TIs aguardam os passos finais do processo de homologação e demarcação no Brasil. Essas terras somam uma área de 9.483.195 hectares e 125.574 habitantes. A maior parte está fora (138 TIs) da Amazônia Legal, onde ainda existem 85 TIs aguardando a finalização de seus processos demarcatórios. Das 223 TIs, 106 encontram-se em estágio de identificação; 43 já foram identificadas e delimitadas por estudos da Funai (somando 4.339.408 hectares); 74 encontram-se declaradas (somando 5.140.683 hectares) e aguardam apenas a canetada final, que é a homologação do Presidente da República.

¹ Fontes: Situação jurídica das TIs (ISA, 2018), Rodovias e Ferrovias (DNIT, 2015), Linhas de Transmissão (PNLT, 2010), Mineração (DNPM, 2016), UHEs e PCHs (ANEEL, 2016).

O Amazonas concentra o maior número de TIs a espera de conclusão de seus processos (30 TIs), seguido pelo Mato Grosso do Sul (26 TIs), um dos estados campeões no número de casos de violência contra povos indígenas no Brasil, de acordo com Relatório Violência Contra os Povos Indígenas no Brasil (2016), do Conselho Indígena Missionário (CIMI)². Outras 48 TIs em processo de reconhecimento concentram-se na região Sul do Brasil (Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul). São Paulo, Mato Grosso e Pará também possuem um número considerável de processos, com 20, 18 e 17 TIs, respectivamente (Figura 1).



Figura 1. Localização das Terras Indígenas não homologadas no Brasil.

O reconhecimento das Terras Indígenas sofre com a interferência de processos judiciais e de pressão política de setores econômicos. Nesse sentido, o governo federal tem sido criticado justamente pela lentidão na forma como tem conduzido este processo e pelos atos destinados a paralisar por completo as demarcações. Exemplo recente é a publicação do Parecer n.º 001/2017, da Advocacia-Geral da União, assinado pelo Presidente da República, que impõe à demarcação das Terras Indígenas condicionantes estabelecidas pelo STF na ocasião do julgamento da Terra Indígena Raposa Serra do Sol (Petição 3388). Outro exemplo é a tese do marco temporal, que teria como resultado restringir o direito constitucional de demarcação de

2 Conselho Indígena Missionário -CIMI. (2016). [Relatório Violência Contra os Povos Indígenas no Brasil](#).

terras e territórios tradicionais de povos indígenas e comunidades quilombolas, caso eles não comprovem a ocupação das áreas reivindicadas na data da promulgação da Constituição de 1988. Isso desconsidera todo o processo de expulsão sofrido por essas comunidades

Vários povos indígenas aguardam há décadas a homologação de suas terras para obterem plenamente o direito sobre seus territórios. Nesse ínterim, são relegados a uma situação de privação das condições mínimas para sua reprodução física e cultural, muitas vezes desassistidos pelas políticas públicas a que teriam direito, enquanto sofrem com o aumento dos casos de violência

A redução no orçamento e a precarização da estrutura da Funai também tem causado a paralisação na demarcação das TIs. Em abril de 2017, o Ministério da Justiça deu um bom exemplo de como isso funciona: cortou mais de 50% do orçamento da Funai com gastos discricionários, deixando o órgão à míngua, sem recursos nem mesmo para pagar contas administrativas, de luz e aluguel. O orçamento total do órgão caiu de mais de R\$ 740 milhões para menos de R\$ 540 milhões entre 2013 e 2017 - um valor próximo ao do orçamento de dez anos atrás.

Para piorar, o presidente Michel Temer assinou um decreto, em março de 2017, que extinguiu 87 cargos comissionados, principalmente na Coordenação Geral de Licenciamento (CGLIC) e nas Coordenações Técnicas Regionais (CTLs), áreas estratégicas responsáveis pela análise dos impactos de grandes empreendimentos em TIs. Esse corte de pessoal chega a quase 12% do corpo técnico da Funai. Um levantamento do Instituto de Estudos Socioeconômicos (Inesc)³ mostra que o órgão desempenha suas atividades com somente 36% de sua capacidade. Existem Coordenações Técnicas Locais (CTLs) que não possuem nenhum funcionário e, quando há, não passam de três, em média.

As campeãs no atraso das demarcações

Instituídas pelo Decreto 1.775, de 1996, as regras sobre a homologação de Terras Indígenas no Brasil determinam que a análise do Ministério da Justiça deve levar, no máximo, 30 dias. Dali em diante o processo deve seguir para a sanção da Presidência e, posteriormente, para a homologação definitiva. Esse prazo, porém, raramente é cumprido. Este estudo mostra que as TIs que ainda não chegaram ao final de seu processo de reconhecimento estão com suas demarcações paralisadas nove anos, em média. 32 terras indígenas aguardam há mais de 15 anos pela última etapa de seu reconhecimento.

³ Cardoso, A., Gonçalves, M. V. (2016). Nota técnica 190 - Orçamento e Direitos Indígenas na Encruzilhada da PEC 55. INESC.

Ranking das Terras Indígenas do Brasil que mais tempo aguardam a conclusão da demarcação

Terra Indígena	População	Etapa	Anos de espera
1º Aldeinha (MS)	403	Em identificação	33
2º Capivara (AM)	247	Em identificação	33
3º Guapenu (AM)	527	Em identificação	33
4º Jeripancó (AL)	1.757	Em identificação	25
5º Ofayé-Xavante (MS)	148	Declarada	25
6º Taim (RS)	13	Em identificação	24
7º Tremembé de Almofala (CE)	2.113	Identificada	24
8º Truká (PE)	5.899	Declarada	24
9º Guarani de Águas Brancas (RS)	39	Declarada	24
10º Avá-Canoeiro (GO)	7	Declarada	21

Fonte: Sisarp (ISA), IBGE (2010)

Em que situação se encontram essas Terras Indígenas?

As campeãs do atraso na demarcação são três TIs que ainda se encontram na etapa de identificação: Aldeinha, Capivara e Guapenu. Essas TIs esperam há 33 anos o andamento do processo de reconhecimento de seus territórios. A TI Aldeinha, no Mato Grosso do Sul, sofre com a ausência dos serviços de assistência médica e educacional. A TI Capivara, no estado do Amazonas, possui dois processos minerários (autorização de pesquisa), que cobrem a totalidade de seus já reduzidos 650,6 hectares, e a TI Guapenu, também no Amazonas, possui três processos minerários (uma autorização de pesquisa e dois requerimentos de pesquisa), que incidem numa área de 2.377,2 hectares da TI, mais de 97% de sua extensão. A TI Guapenu apresenta registros de conflitos de terra com fazendeiros do município de Autazes (AM) que realizam desmatamentos ilegais, degradam os recursos hídricos e colocam o gado em áreas de várzea.

A quarta colocada no atraso das demarcações é a TI Jeripancó, em Alagoas. A morosidade dos órgãos governamentais, que arrastam o processo há mais de 25 anos, acirrou um clima de violência e discriminação contra as comunidades. Dentro dos limites da TI existem mais de 60 posses de ocupantes não índios, e em 2010 a Justiça Federal concedeu um mandado de reintegração de posse da Fazenda Chico Quelé. Apesar da Constituição considerar nula a outorga de títulos dominiais em TIs, esta decisão judicial contribui na demora do processo de demarcação.

A TI Ofayé-Xavante, no Mato Grosso do Sul, é uma parte do território de um povo de mesmo

nome que, ocupando o território sul-mato-grossense desde antes do século XIX, sofreu com expulsões e perseguições ao ponto de serem considerados extintos: um povo que alcançava dois mil indivíduos, hoje se resume a 148 índios em um território de 1.937 hectares. Seu território atual é palco de conflitos com fazendeiros e colonos, e sofre de com vários problemas, como a retirada ilegal de madeira.

O povo Ofayé-Xavante tem resistido há quase três décadas para assegurar parte do que foi seu território tradicional, às margens do Rio Paraná. Em 1997, contudo, um trecho da área em processo de reconhecimento foi alagada pela construção da Usina Hidrelétrica Sérgio Motta, realizada pela Companhia Energética de São Paulo (CESP). A partir da intermediação do Ministério Público Federal (MPF), a CESP realizou a compra de uma área de 484 hectares para a comunidade. Em 2017, o MPF conseguiu liminar da Justiça Federal que obriga a Funai a retomar e concluir o processo demarcatório da Terra Indígena Ofayé-Xavante em até seis meses, sob pena de multa diária de R\$ 1 mil. No entanto, o processo, que já dura 25 anos, continua paralisado.

A TI Tremembé de Almofala, no Ceará, do povo Tremembé, é impactada por projetos de turismo, ameaças de empresários e fazendeiros, e depredação (incêndio criminoso) das aldeias. Tais impactos pressionam a população indígena a abandonar sua terra. Apesar da TI já estar delimitada e reconhecida oficialmente pela Funai, ela aguarda há 24 anos por sua declaração.

A TI Truká, em Pernambuco, está declarada desde 2009 e aguarda sua homologação há 24 anos. Além da insegurança fundiária, a TI sofre da carência nos serviços de educação indígena, e registra casos de homicídios de lideranças indígenas e conflitos fundiários com posseiros e fazendeiros, que utilizam desfolhantes no desmatamento de áreas dentro da TI.

A TI Guarani de Águas Brancas, no Rio Grande do Sul, do povo Guarani Mbyá, é outro exemplo dramático da lentidão no reconhecimento das TIs no Brasil. Os Mbyá, como todos os demais povos Guarani, foram, ao longo dos séculos, perseguidos por colonizadores, caçados, escravizados, exilados e tiveram suas terras invadidas e saqueadas. Apesar disso, os Guarani continuam sendo uma das populações indígenas mais numerosas no Brasil. A TI Guarani de Águas Brancas, que sofreu os impactos da duplicação da BR-116, foi invadida por posseiros. A TI está declarada desde 1996. A luta dos índios Guarani da TI Guarani de Águas Brancas já dura mais de 22 anos.

A TI Avá-Canoeiro, no estado de Goiás, é outro exemplo dramático. Sua área foi interditada em abril de 1985 com a finalidade de preservar as áreas de perambulação do povo Avá-Canoeiro, sem contato com a sociedade nacional até aquele momento. A TI, declarada em 1996, foi impactada pela construção da hidrelétrica de Serra da Mesa, iniciada em 1998, que alagou parte de seu território. Além disso, está ameaçada pela extração ilegal de madeira, garimpo e pesca predatória. A história deste povo é marcada por eventos bárbaros de massacre e perseguição, e por uma trajetória impressionante de resistência. Eles já foram caçados como animais selvagens e forçados a se esconder na mata por anos. O processo ainda precisa ser finalizado, com a demarcação física e a homologação pela Presidência da República.

Os dados aqui arrolados indicam que o parâmetro adotado pelo governo é o da defesa de setores da economia que têm a ambição de explorar ou já exploram os recursos existentes nas Tis há muitas décadas. E, no âmbito do Poder Legislativo, projetos de leis e de emendas à

Constituição Federal têm sido insistentemente propostos , visando não o aprimoramento das normas jurídicas, mas a descaracterização dos direitos já assegurados constitucionalmente aos povos indígenas.

O PL do licenciamento ambiental e a ameaça às Terras Indígenas

Como se o cenário não fosse suficientemente dramático, a eventual aprovação do Projeto de Lei do licenciamento ambiental (PL 3729/2004, na Câmara dos Deputados, e PLS 168/2018, do Senado Federal) pode ameaçar diretamente essas 223 TIs em processo de demarcação. As novas regras de licenciamento ambiental propostas, se aprovadas, deixarão essas TIs mais vulneráveis. Entre as mudanças constantes do PL, estão a dispensa de licenciamento para atividades agropecuárias, independentemente de porte, localização e potencial poluidor; a criação do modelo de “licenciamento autodeclaratório”; a flexibilização das exigências ao repassar para estados e municípios a definição sobre o grau de rigor da licença ambiental; e que a Funai só poderá se manifestar sobre o licenciamento se o empreendimento atingir, diretamente, TIs homologadas, ou seja, sem nenhuma pendência sobre sua demarcação. Mesmo as TIs homologadas, caso sejam impactadas indiretamente, não serão sequer consideradas nas avaliações de impacto ambiental.

Ao todo são mais de 9 milhões de hectares (9.483.195) que entram em estado de alerta e podem sofrer com a morosidade na demarcação. Nas 117 TIs identificadas (43) e declaradas (74), ou seja, as TIs que já estão delimitadas e autorizadas para demarcação, respectivamente, observamos inúmeras violações ao patrimônio da União e direitos dos povos indígenas. E uma possível flexibilização do licenciamento ambiental poderá ameaçar ainda mais esses territórios:

(i) Em ao menos 56% destas TIs (65 TIs) já ocorrem ocupações por fazendeiros, posseiros e grileiros. Com a dispensa de licenciamento para projetos agropecuários, as TIs ocupadas por fazendeiros tornam-se mais ameaçadas ainda, pois essas fazendas (e seus projetos agropecuários) poderão ser regularizadas com mais facilidade, o que aumenta o risco de redução da área da TI;

(ii) Existem 42 projetos de infraestrutura (UHE, PCH, linhas de transmissão, estradas e ferrovias) previstos no interior (e zona de amortecimento) de 20 TIs não homologadas. A flexibilização no licenciamento dessas obras, sem a análise prévia da Funai e dos povos indígenas, pode gerar impactos ambientais severos dentro de TIs, o que é vedado pelo artigo 231, *caput* e § 5.º, da Constituição Federal. Tais impactos podem ser desconsiderados tanto para fins de análise sobre a viabilidade do empreendimento, como nas eventuais medidas destinadas a evitar, mitigar ou compensar impactos ambientais, regularmente estabelecidas pelo órgão ambiental responsável pelo licenciamento;

(iii) 16 TIs seriam duplamente ameaçadas por essa eventual nova lei de licenciamento ambiental, pois nelas existem 28 projetos de infraestrutura planejados, além das ocupações (fazendeiros, posseiros ou grileiros);

(iv) Existem 193 processos minerários (entre requerimentos de pesquisa e títulos minerários) que incidem sobre uma área de 861.156,82 hectares e ameaçam 26 TIs não homologadas (8 identificadas e 17 declaradas). Um total de 39 empresas são responsáveis pelos processos minerários;

(v) 8 TIs são duplamente ameaçadas pela ocorrência de processos minerários (liderados por 12 empresas) e ocupações (posseiros, fazendeiros e grileiros);

(vi) Outro aspecto importante, e que pode ser afetado pelo PL do licenciamento ambiental, é papel destes territórios na conservação da Amazônia, comprovado e reconhecido por estudos técnicos e artigos científicos. As TIs têm papel fundamental na prevenção e no controle do desmatamento na Amazônia Legal, tanto pela extensão de suas áreas - com elevados índices de conservação ambiental e com os maiores remanescentes florestais do país - quanto pelos modos tradicionais de vida dos povos indígenas. Na Amazônia Legal, estas 223 TIs protegem e manejam 22,5% das florestas, que armazenam aproximadamente 11 bilhões de toneladas de carbono. A aprovação destes PLs pode pressionar pela substituição destas florestas nativas para a implementação de projetos agropecuários ou de mineração, o que poderia resultar em um aumento da temperatura regional entre 4,2°C e 6,4°C⁴, e conseqüente impacto no ciclo hídrico regional. Com isso, a contribuição negativa do PL às taxas de desmatamento e emissão de carbono deverá dificultar ainda mais que o governo brasileiro cumpra suas metas de redução de desmatamento e os acordos climáticos internacionais;

A Tabela abaixo mostra as 10 TIs não homologadas mais ameaçadas pela mineração. Todas as referidas TIs estão localizadas na Amazônia e juntas somam 684.296,08 hectares em requerimentos minerários. Em algumas delas os requerimentos cobrem entre 86% a 100% do território da TI.

4 Nobre, A.D. (2014). O Futuro Climático da Amazônia – Relatório de Avaliação Científica. São José dos Campos, ARA Ed., CCST-INPE - INPA.

Ranking das Terras Indígenas mais ameaçadas por processos minerários

Nome da TI	Área oficial (ha)	Etapa	Área (ha) e % incidente na TI	Requerente
Jauary (AM)	24.831	Identificada	25.184,68 (100%)	Potássio do Brasil Ltda.
Murutinga/ Tracajá (AM)	13.286	Declarada	13.236,65 (100%)	HJH Mineração do Brasil Ltda.; Potássio do Brasil Ltda.; Falcon Metais Ltda.
Lago do Limão (AM)	8.210	Declarada	7.938,45 (97%)	Amazonas Exploração e Mineração Ltda.
Sissaíma (AM)	8.780	Declarada	8.346,92 (95%)	Potássio do Brasil Ltda.; Falcon Metais Ltda.
Paquiçamba (PA)	15.733	Declarada	13.996,89 (89%)	Ronaldo José Santiago da Gama; G.S. Extração e Comércio de Areia Ltda.; Filadelfo dos Reis Dias; Matapi Exploração Mineral Ltda.; Mibrel – Mineração Brasileira Estanho Ltda.
Paukalirajausu (MT)	8.400	Identificada	7.242,48 (86%)	Mineração Santa Elina Industria e Comercio S. A.; Mineração Apoena S. A.; Mineração Silvana Industria e Comercio Ltda.;
Kaxuyana-Tunayana (PA e AM)	2.184.120	Identificada	498.577,91 (23%)	Mineração Cupixi Ltda.; Rio Tinto Desenvolvimentos Minerais Ltda.; Magnu`s Minerais Metais e Ligas Ltda.; Best Metais e Soldas S.A.
Uneiuxi (AM)	554.332	Declarada	81.956,82 (15%)	Continental Mineração Industrial e Comércio Ltda.; MPA Mineração e Prospecção da Amazônia Ltda.
Wedezé (MT)	145.881	Identificada	15.077,26 (10,3%)	Edvanilce Marques Godinho; Mineradora Santo Expedito Ltda.
Cué-Cué/ Marabitanas (AM)	808.645	Declarada	12.738,02 (1,6%)	Internacional Mineração Industria e Comércio Ltda.; Edgar Rohnelt Mineração Ltda.

(vii) Na Amazônia, esta flexibilização do licenciamento sobre as TIs não homologadas pode aumentar as taxas de desmatamento no interior destes territórios tradicionais, que já

apresentam invasões e exploração ilegal de madeira, o que impulsionou o desmatamento nos últimos anos conforme tabela abaixo:

TI	Aumento no desmatamento (%)	Ano
Porquinhos dos Canela-Apãnjekra	3.372,5	2013-2017
Sawré Muybu Pimental	1.083,0	2015-2017
Menkü	1.080,5	2014-2017
Portal do Encantado	530,8	2014-2016
Cué-Cué/Marabitanas	284,9	2014-2016
Manoki	209,5	2013-2017
Sururuá	156,9	2013-2016
Paquiçamba	137,5	2014-2017
Bacurizinho	125,0	2015-2016
Vista Alegre	62,2	2015-2016
Tuwa Apekuokawera	25,9	2013-2016
Batelão	22,9	2014-2015

(viii) Atualmente existem registros de inúmeras obras de infraestrutura e processos minerários que foram impedidos ou paralisados devido ao reconhecimento pela Funai de afetamento de TIs. Alguns exemplos são: UHE Pompeu (TI Caxixó), UHE Pedra Branca (TI Tumbalalá), UHE Irai (TI Rio dos Índios), autorização de pesquisa e declaração de disponibilidade mineral (TI Juary), suspensão de licenças ou atividades de mineração (TIs Paquiçamba e Arara da Volta Grande) e suspensão do processo de licenciamento (TI Sawré Muybu). Caso aprovados os PLs do licenciamento ambiental, este precedente é derrubado e o território tradicional torna-se ainda mais vulnerável aos vetores de degradação ambiental. Esta flexibilização ainda fere com o acordo internacional estabelecido na Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), ratificado pelo Brasil por meio do Decreto 143/2002, que estabelece o direito dos povos indígenas ao consentimento e consulta livre, prévio e informado sobre qualquer projeto ou atividade no interior de seus territórios.

O PL do licenciamento ameaça 26 povos indígenas isolados

A segurança territorial para os povos indígenas que vivem em isolamento voluntário requer atenção especial devido a ameaças imediatas, bem como lacunas nas leis e políticas para lidar com sua situação específica. Segundo pedido de acesso à informação, a Funai possui 114 registros de povos indígenas isolados no Brasil. No Brasil, há um enorme desafio na demarcação de suas áreas e nas avaliações de impacto para projetos de infraestrutura.

A aprovação deste PL pode ameaçar 27 povos indígenas, que se encontram em territórios onde incidem 17 projetos de infraestrutura. A maior parte desses registros (um total de 12 povos isolados) estão localizadas em sete TIs homologadas, e outros quatro registros encontram-se em três TIs com restrições de uso. Ainda, dois registros de presença de povos isolados encontram-se em uma TI identificada, um registro encontra-se em uma TI declarada, e quatro registros encontram-se em territórios sem nenhum processo de demarcação.

Um aspecto importante a ser mencionado sobre os impactos deste PL sobre os povos indígenas é que, apesar da manifestação da Funai estar garantida sobre o licenciamento em TIs homologadas, a flexibilização das exigências pelos estados e municípios pode ameaçar inclusive as TIs nesse estágio de reconhecimento.

Considerações finais

A omissão do Presidente da República na homologação e a desestruturação da Funai deixam 223 TIs vulneráveis a conflitos com fazendeiros, reintegrações de posse, impactos ambientais decorrentes de atividades antrópicas e obras de infraestrutura. Ao todo são mais de 9 milhões de hectares que entram em estado de alerta e podem sofrer com retrocessos na demarcação.

Existem 42 projetos de infraestrutura e outros 193 processos minerários previstos no interior de 46 TIs não homologadas. A flexibilização no licenciamento dessas obras, sem a análise prévia da Funai e dos povos indígenas, pode gerar impactos ambientais severos dentro de TIs, o que é vedado pelo artigo 231, *caput* e § 5.º, da Constituição Federal. É importante observar que as alterações propostas no PL de licenciamento ambiental se inserem em um contexto de falta de participação social e transparência em projetos de impacto socioambiental. Isso se relaciona diretamente com as graves violações de direitos humanos que marcam os territórios indígenas.

Para resguardar a sobrevivência dos povos indígenas e suas tradições, é necessário garantir a sua segurança, sobretudo no sentido de proteger as áreas demarcadas e realizar, o mais rápido possível, a demarcação daquelas terras que ainda necessitam da conclusão deste processo para a manutenção segura de suas práticas, conforme o que foi estabelecido no artigo 231 da Constituição.

ANEXO I

Lista dos projetos de infraestrutura e empresas de mineração

Projetos de infraestrutura que afetam 20 TIs não homologadas:

UHE JRN-117a (São Simão Alto)

UHE Pompeu

UHE Pedra Branca

UHE Roncador

UHE Paiagua

UHE Irai

UHE Joqui

UHE Quebra Queixo

UHE Sete Quedas 2

UHE Saudade

UHE Belo Monte

UHE São Luiz do Tapajós

UHE Santo Antonio

UHE Jirau

UHE Teles Pires

UHE São Manoel

UHE Castanheiras

UHE Matrinchã

UHE Henry Borden- Em operação desde 1926

UHE Tabajara

UHE Jatoba

UHE Cachoeira do Caí

Mineração Belo Sun

EF-354 Transoceânica

Ferronorte

Reforma e asfaltamento BR-319

Asfaltamento BR-439

BR-174

Ferrovias Carajás

Hidrovia Tapajós - Teles Pires

PCH Salto Donner I e II

PCH Parecis

PCH Antonio Munhoz

PCH João Eloi

PCH Santo Amaro

PCH Camburu

PCH Salesópolis

PCH Ludesa

PCH Santa Luzia Alto

Linha Transmissão Samuel

Linha de Transmissão Manaus-Boa Vista

Empresas detentoras de requerimentos minerários que afetam 25 TIs não homologadas:

Vale S A

Rio Tinto Desenvolvimentos Minerais Ltda

Companhia Matogrossense de Mineração

Potássio do Brasil Ltda.

RBS-Redstone Mineração do Brasil Ltda

Mineradora Santo Expedito Ltda.

Ronaldo José Santiago da Gama

Mineração Silvana Industria e Comercio Ltda

Filadelfo dos Reis Dias

Falcon Metais Ltda

Mineração Santa Elina Industria e Comercio S.A.

Mineração Apoena S. A.

Cooperativa dos Garimpeiros da Amazônia

Mineração Cupixi Ltda.;

Magnu`s Minerais Metais e Ligas Ltda;

Best Metais e Soldas S.A.

Mineração Santa Elina Industria e Comercio S A;
Ademir Ribeiro Gondim;
Lucinaldo Luiz Dorighetto;
Multicommerce Com. Imp. Exp. Ltda
Edvanilce Marques Godinho;
Mibracen Mineração Brasil Central Ltda;
Gesso Integral Ltda;
Mauro Heleno Sobreira;
Musa Mineral Ltda;
José Roberto Almeida Fernandes de Melo;
Espólio de José Valderi de Oliveira;
Internacional Mineração Indústria e Comércio Ltda.;;
Edgar Rohnelt Mineração Ltda.;;
Matapi Exploração Mineral Ltda.;;
Cmgm Mineração Ltda.;;
Mineração Santa Elina Industria e Comercio S A;
Mineração Silvana Industria e Comercio Ltda
Minasa Mineração da Amazônia S.A.;;
Bruno César Rico Barros; Fillerca Rio Formoso Ltda
Continental Mineração Indústria e Comércio Ltda.;;
MPA Mineração e Prospecção da Amazônia Ltda.;;
G.S. Extração e Comércio de Areia Ltda Epp;
Filadelfo dos Reis Dias;
Mibrel Mineração Brasileira Estanho Ltda.;;
Marcelo Afonso Reidi